



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, com a finalidade de prestação de serviços de Traumatologia, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENIENTE à CONVENIADA destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant’Ana no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada uma, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao de referência, mediante depósito em conta corrente da Conveniada.

Parágrafo Único: O pagamento somente será realizado após a apresentação do relatório de atendimentos, abrangido pelo presente convênio, com a identificação dos usuários atendidos, com o visto do gestor do convênio, podendo, inclusive, ultrapassar o valor previsto no *caput* por conta dos outros serviços prestados pela Conveniada descritos no art. 3º e parágrafo único.

Art. 3º Farão parte do presente Convênio, outros serviços a serem prestados pela Conveniada, referente a exames radiológicos, posteriores ao primeiro atendimento, que forem necessárias para acompanhamento do procedimento, bem como, cirurgias e procedimentos hospitalares não abrangidos pelo Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único: Os procedimentos hospitalares, exames radiológicos e cirurgias, somente poderão ser realizados com a expressa autorização do gestor do Convênio, cujos preços obedecerão os constantes dos anexos, I, II e III da presente Lei, sendo pagos a parte do Convênio.

Art. 4º As obrigações das partes convenientes, serão estabelecidas no Instrumento de Convênio.

Art. 5º O Convênio será pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07Secretaria Municipal da Saúde
01Fundo Municipal da Saúde
10.302.0022.2043Assistência Médica à População
3.3.3.90.39.00000000.....Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Conta7066

Art. 7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 29 de janeiro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
DESPESAS HOSPITALARES**

PROCEDIMENTO	VALOR
Imobilização sem Tala Gessada P	20,00
Imobilização sem Tala Gessada M	42,00
Imobilização sem Tala Gessada G	60,00
Imobilização com Tala Gessada P	35,00
Imobilização com Tala Gessada M	53,00
Imobilização com Tala Gessada G	77,00
Gesso P	42,00
Gesso M	63,00
Gesso G	92,00
Retirada de Gesso	35,00

O Valor do procedimento inclui a TAXA DE SALA + MATERIAS

*TAXA DE SALA (Inclui o serviço dos técnicos, equipamentos e instrumental para colocação e/ou retirada do gesso)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

1.1 CONSULTA

	Consulta com traumatologista	R\$ 100,00
--	------------------------------	---------------

1.2 EXAMES DE RAO X

CRÂNIO E FACE		
Código	Exames	
3201012-5	Arcos Zigomáticos(Ossos da Face)	47,60
3201013-3	Art. Temporo-Mandibular Bilateral	51,24
3201015-0	Cavum: Lat- Hirtz	45,58
3201016-8	Conduitos Auditivos Internos	50,18
3201001-0	Crânio PA – Lat	79,52
3201002-8	Crânio PA- Lat- Bretton	51,24
3201003-6	Crânio PA- Lat- Bretton- hirtz	60,48
3201004-4	Mastóides ou Rochedos- Bilateral	60,48
3201010-9	Maxilar Inferior: PA- Oblíquas	47,60
3201006-0	Órbitas: PA- Lat- Obl- Hirtz (ossos da face)	54,32
3201011-7	Ossos da Face: MN- Lat- Hirtz	51,24
3201007-9	Seios da Face: FN- MN- Lat	51,13
3201008-7	Seios da Face: FN- MN- Lat- Hirtz	54,21
3201009-5	Sela Turica- Lat- Bretton	47,60
COLUNA VERTEBRAL		
3202003-1	Col. Cervical: Funcional, Dinâmica	62,27
3202008-2	Col. Lombo-Sacra Func. ou Dinam	80,64
3202010-4	Col. Para Escoliose: PA – Lateral	58,97
3202012-0	Col. Total , Escoliose Panorâmica	94,86
3202002-3	Coluna Cervical: Oblíquas AP – lateral	54,32
3202001-5	Coluna Cervical: reflexão AP – lateral	47,60
3202004-0	Coluna Dorsal: AP- Lateral	51,24
3202006-6	Coluna Lombo-Sacra	56,67
3202007-4	Coluna L-S. c/ Oblíquas e seletivas	66,08
3202011-2	Coluna para Escoliose Dinâmica	75,88
3202009-0	Sacro-coccix	49,84
ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES		
3203010-0	Antebraço	40,88
3203007-0	Art. Escápulo-Umeral (OMBRO)	45,36
3203006-1	Articulação Acromio-Clavicular	45,36
3203002-9	Articulação Esterno-Clavicular	47,60
3203008-8	Braço	47,60
3203004-5	Clavícula	47,60
3203003-7	Costlas Por hemitórax	51,24
3203009-6	Cotovelo	39,76



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3203001-0	Esterno	49,84
3203012-6	Mão ou Quirodáctilos	39,20
3203013-4	Mãos e Punhos para idade Óssea	38,08
3203005-3	Omoplata ou Ombro-Funcional	49,84
3203011-8	Punho: AP – Lat-Oblíquas	42,56
BACIA E MEMBROS INFERIORES		
3204009-1	Art. Tibio-Társica (Tornozelo)	39,42
3204004-0	Articulação Coxo-Femural (cada lado)	49,84
3204003-2	Articulação Sacro-Iliacas	47,60
3204001-6	Bacia	44,24
3204002-4	Bacia em duas posições	53,20
3204011-3	Calcaneo	39,20
3204005-9	Coxa	51,24
3204012-1	Escanometria	48,16
3204007-5	Joelho ou Rótula: AP-Lat-Axial	46,82
3204006-7	Joelho: AP – Lateral	42,56
3204014-8	Joelho: AP – Oblíquas + 3 Axiais	86,52
3204015-6	Panorâmica de Membros Inferiores	74,48
3204010-5	Pé ou Pododáctilos	41,27
3204008-3	Perna	46,82
ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX		
3205008-9	Coração e Vasos da Base: PA-Lat	55,44
3205014-3	Hipoferinge	80,64
3205013-5	Laringe	67,20
3205015-1	Mediastino	57,40
3205003-8	Tórax PA	34,50
3205006-2	Tórax PA (Ins e Exp) – lat	51,24
3205005-4	Tórax PA- Lat	43,68
3205007-0	Tórax PA Lat – Oblíquas	53,20
APARELHO DIGESTIVO		
3206010-6	Clíster Opaco (duplo contraste)	228,48
3206002-5	Colangiografia Pós-Operatória	159,04
3206001-7	Colangiografia Pré-Operatória	145,04
3206006-8	Esôfago	81,98
3206008-4	Esofago-Hiato-Estomago -Duodeno	185,36
3206007-6	Estômago e duodeno	168,28
3206009-2	Transito e Morfologia do Delgado	178,64
APARELHO GENITURINÁRIO		
3207002-0	Pielografia Ascendente	140,45
3207003-9	Uretrocistografia	211,40
3207001-2	Urografia Venosa c/ bexiga pré e pós micção	211,40



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

OUTROS EXAMES		
3208003-4	Abdômen Agudo	75,60
3208001-8	Abdomen Simples – AP	47,60
Procedimento Especial		
	Artografia	197,12



ANEXO III

**TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
(DESPESAS HOSPITALARES E PROFISSIONAIS MÉDICOS)**

PROCEDIMENTO	HOSPITAL	MATERIAL OPM	CIRURGIAO	AUXILIAR	ANESTESISTA
Cirurgia Porte I	R\$ 650,00	Conforme material usado	R\$ 600,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00
Cirurgia Porte II	R\$ 750,00	Conforme material usado	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 400,00
Cirurgia Porte III	R\$ 950,00	Conforme material usado	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Cirurgia Porte III (*)	R\$ 1.050,00	Conforme material usado	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

(*) com anestesia geral

Hospital = diárias, taxa do bloco, medicamentos, materiais hospitalares

Material = de traumatologia (Ortosul)

• **VALORES MATERIAL OPM:**

PORTE 01: R\$ 600,00 a R\$ 650,00

PORTE 02: R\$ 650,00 a R\$ 900,00

PORTE 03: R\$ 850,00 a R\$ 2.100,00

• **VALOR TOTAL:**

PORTE 01: AIH + (R\$ 1.741,00 a R\$ 1.791,00)

PORTE 02: AIH + (R\$ 2.251,00 a R\$ 2.501,00)

PORTE 03: AIH + (R\$ 3.011,00 a R\$ 4.261,00)

PORTE 03 (COM ANESTESIA GERAL): AIH + (R\$ 3.111,00 a R\$ 4.361,00)

• **DESCRIÇÃO DOS PORTES:**

PORTE 1: fratura de punho, tornozelo, ossos do pé, ossos da mão.
Menisco por vídeo (artroscopia de joelho), descompressão por síndrome túnel do carpo.

PORTE 2: fratura pilão tibial, cotovelo, úmero proximal (ombro), fratura de clavícula, úmero, antebraço, Artroscopia de ombro, Cirurgia aberta de manguito rotador

PORTE 3: fratura tíbia, fêmur, quadril em geral, Cirurgia de ligamento por vídeo

Observação: Não está incluído no valor do pacote despesas com exames laboratoriais, Raio X e Fisioterapia.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 29 de janeiro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 012/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

Tal convênio já vem sendo firmado entre o Hospital de Caridade Sant`Ana e o Município há alguns anos, o qual prevê a prestação de serviços médicos de traumatologia de baixa e média complexidade aos municípios de Bom Retiro do Sul, tendo em vista a importância que o mesmo representa à população foi proposto a renovação do convênio pelo período de 03 (três) meses, mantendo-se os mesmos valores.

Como é sabido, o Município como ente público é responsável pelas ações em saúde pública no âmbito municipal, por isso, além de todas as outras ações que são proporcionadas pela Administração Municipal no atendimento à saúde dos municípios, não pode negar apoio às pessoas que necessitam dessa especialidade, até mesmo por uma imposição legal.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal